PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.288, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dá denominação a Próprio Municipal
"Creche Municipal Profª. Regina Helena Nery Dal Bó"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "***Profª. Regina Helena Nery Dal Bó***" a ***Creche Municipal***, localizada na Rua Victório de Souza, no Jardim São Rafael.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de abril de 2.013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme